



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LEI MUNICIPAL N.º 867/2008, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis pertencente a municipalidade e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes urbanos n.ºs 01, 02 e 20 da quadra n.º 15, localizados nesta cidade e Comarca, para a Micro-Empresa **RIVELINO E OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 09.591.727/0001-84, com sede na Rua Duque de Caxias, 1498, nesta cidade, para que a mesma realize a implantação de Capela Fúnebre em nossa cidade.

Art. 2º Os lotes urbanos registrados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca no livro 2-J – Fls., 178, Matrícula n.º 3.178, reverterá ao patrimônio Público Municipal, se no prazo de 2 (dois) anos a donatária não estiver em pleno funcionamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, em 11 de agosto de 2008.

Publicado em	13 / 08 / 2008
No Jornal	Diário MS
Edição n.º	3919
Assinatura	Vera Regina Dalcin Baur


DRA VERA REGINA DALCIN BAUR
Prefeita Municipal